



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 15 DE 31 DE MAIO DE 2016
PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

O Diretor Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação-DEPESP torna público **Edital para Seleção Interna de Projetos de Pesquisa e Inovação, com concessão de auxílio a pesquisadores**, na Modalidade Iniciação Científica para alunos regularmente matriculados nos cursos Técnicos de nível médio ou de Graduação do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1 PREÂMBULO

O fomento de atividades de Pesquisa e Inovação no IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte, objeto deste Edital, é fundamentado na finalidade assumida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia como instituição que contribui para o avanço da ciência e da tecnologia com vistas ao desenvolvimento autônomo e sustentável do Estado de Rondônia.

1.1 Objetivos

- a) Contribuir para a formação científica de pesquisadores no intuito de fortalecimento da pesquisa aplicada;
- b) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- c) Favorecer a comunicação científica no âmbito do IFRO;
- d) Tornar público e disponível para a sociedade os resultados finais de projetos de pesquisa desenvolvidos no *Campus*.

1.2 Objetivos em relação aos coordenadores:

- a) Estimular o aperfeiçoamento e a produtividade de pesquisadores (professores e técnicos administrativos) na orientação de estudantes dos cursos Técnicos e de Graduação em atividades científicas, tecnológicas e de fomento à inovação.
- b) Promover qualificação e aperfeiçoamento de pesquisadores nas áreas de métodos e técnicas de pesquisa e na metodologia de ensino da pesquisa.

1.3 Objetivos em relação aos pesquisadores iniciantes:

- a) Proporcionar aos pesquisadores iniciantes, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do raciocínio científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa, fomentando a inovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

2 DOS PROJETOS ELEGÍVEIS

2.1 São considerados elegíveis para esse Edital, projetos submetidos por servidores lotados no *Campus* Porto Velho Zona Norte, inéditos ou em desenvolvimento no *Campus* ou nos polos de EaD sob sua responsabilidade.

2.1.1 Não serão admitidos neste Edital, projetos em desenvolvimento que já tenham sido contemplados em Edital de pesquisa, com concessão de auxílio a pesquisadores, do IFRO.

2.2 Os projetos deverão estar alinhados a uma das linhas de pesquisa dos grupos existentes no *Campus* (Anexo X) e relacionados com uma das áreas de conhecimento de acordo com Tabela de Áreas do Conhecimento CAPES (Anexo XI).

2.3 O cronograma de execução dos projetos não poderá exceder seis meses de duração, ficando sua vigência estabelecida de **01 de julho a 31 de dezembro de 2016**.

2.4 Serão disponibilizadas bolsas para os pesquisadores do ensino médio (PIBIC EM) e bolsas para pesquisadores de graduação (PIBIC), conforme solicitações dos projetos.

2.5 Caso o número de solicitação de bolsas exceda o orçamento disponível, as mesmas serão distribuídas igualmente entre os projetos de pesquisa classificados no certame.

2.6 Os bolsistas deverão ter matrícula vigente até a data de término do projeto.

2.7 Cada proponente poderá apresentar até dois projetos a serem submetidos ao processo de seleção deste edital.

2.8 Os projetos de pesquisa deverão seguir rigorosamente o modelo apresentado no ANEXO I B deste Edital e serem entregues em meio impresso e digital no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus*.

2.9 A data limite para a entrega dos projetos de pesquisa e documentação exigida pelo edital será **20/06/2016**.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS AOS PROJETOS

3.1 Os recursos financeiros disponibilizados ao coordenador deverão ser utilizados especificamente para as despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa com a rubrica de auxílio à pesquisa.

3.2 As taxas de bancada poderão ser pagas por meio da rubrica 339020 e 449020 (Auxílio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Financeiro a Pesquisadores), nas despesas de custeio e capital respectivamente, conforme Resolução nº 23/2015/CONSUP/IFRO. As despesas deverão ser descritas no projeto conforme lista de exemplo de itens apresentada no Anexo XII.

3.2.1 É vedado o uso de recursos provenientes deste edital para financiar itens como coquetéis, confraternizações e afins.

3.2.2 O percentual que poderá ser gasto com cada rubrica (custeio e capital) será informado no resultado final.

3.3 O(s) projeto(s) selecionado(s) contará(ão) com o apoio financeiro a título de taxa de bancada, sendo que o valor será rateado conforme valores solicitados nos projetos até o limite orçamentário previsto no edital.

3.4 A comissão poderá excluir da planilha orçamentária material ou equipamento que julgar desnecessário para o desenvolvimento do projeto.

3.5 Os projetos serão classificados conforme critérios descritos no item 10 deste edital. Serão selecionados projetos até o limite da dotação orçamentária prevista (R\$30.000,00) considerando as solicitações de taxa de bancada e bolsas aos pesquisadores iniciantes a partir do projeto classificado em primeiro lugar.

3.6 O valor do auxílio à pesquisa dos projetos selecionados será depositado na conta do coordenador, que deverá apresentar a prestação de contas em até 30 dias após a finalização do projeto, conforme as regras estabelecidas neste edital.

3.7 O auxílio aos bolsistas será realizado com recursos do DEPESP, na modalidade PIBIC, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para alunos dos cursos Técnicos e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos dos cursos de Graduação.

3.8 O pagamento do auxílio aos alunos bolsistas apenas será realizado após envio pelo coordenador de autorização para pagamento das bolsas, que deverá ser encaminhado até o quinto dia útil de cada mês.

3.9 É vedado o pedido de prorrogação do auxílio financeiro aos projetos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos projetos deverão ser feitas, durante o período de 01 a 20 de junho de 2016, das 8h às 12h, no DEPESP - *Campus* Porto Velho Zona Norte, localizado à Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146 – B. Setor Industrial, Porto velho-RO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

4.2 A inscrição será efetuada mediante a entrega de:

- a) Formulário de proposta e projeto de pesquisa impresso (anexos I A e B deste edital);
- b) Cópia de documentos pessoais do coordenador do projeto: RG, CPF e dados bancários. A conta deve ser nominal e individual, não sendo aceita conta conjunta. O DEPESP não se responsabiliza por informações erradas ou incompletas ou por contas correntes inativas, cabendo aos beneficiários sanar eventuais problemas;
- c) Currículo Lattes atualizado do coordenador do projeto, com comprovação dos itens que compõem a matriz 10.4;
- d) Plano de trabalho do coordenador e dos possíveis bolsistas, contendo as atividades que serão desenvolvidas mês a mês e o total de horas destinadas para a execução do projeto;
- e) Termos de compromisso dos componentes do projeto;

4.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação da Comissão de seleção.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1 Para o coordenador do Projeto:

- a) Ser Professor ou Técnico vinculado ao IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte, com vínculo pelo menos até a data de vigência do projeto, se temporário ou substituto;
- b) Preferencialmente, que os docentes ou técnicos estejam vinculados a grupo de pesquisa homologado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, não sendo esse um critério de eliminação.
- c) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.
- d) Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios, apresentação dos resultados em eventos).

5.2 Para o pesquisador iniciante:

- a) Estar regularmente matriculado em curso ofertado pelo IFRO;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- b) Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa;
- c) Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa.
- d) Ter seu currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa e previstas no plano de trabalho aprovado.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DO PESQUISADOR INCIANTE (bolsista)

6.1 Os auxílios poderão ser suspensos e/ou cancelados mediante solicitação fundamentada pelo Coordenador do projeto ou pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação do *Campus*, em caso de descumprimento das normas deste Edital, das normas do CNPq, de afronta à ética na pesquisa e na inovação e danos ao patrimônio público;

6.2 O pesquisador iniciante excluído não poderá retornar ao sistema na mesma vigência e nem pleitear novo auxílio em Edital imediatamente subsequente ao ocorrido;

6.3 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto de pesquisa aprovado, não poderão pleitear novo auxílio em Edital imediatamente subsequente.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR:

7.1 A substituição de coordenador de projeto de pesquisa somente será feita nas seguintes condições:

- a) por comprovada incapacidade física ou mental do mesmo;
- b) por transferência, demissão ou exoneração do serviço público do IFRO;
- c) se estiver sido julgado e condenado criminalmente;
- d) por falecimento;
- e) por solicitação expressa e fundamentada do mesmo.

7.2 Caberá ao DEPESP providenciar, no prazo de 30 dias, novo coordenador para a pesquisa.

7.3 Em caso de não haver no *Campus* professor apto a coordenar à pesquisa, a mesma ficará sob responsabilidade do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

8. DOS REQUISITOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

8.1 A seguir, indicam-se os itens obrigatórios para o projeto de pesquisa.

Identificação	Título, autores e local de entrega do projeto.
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três a cinco palavras, separadas por ponto, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução e Justificativa	Apresentação do tema da pesquisa, com justificativa, histórico, revisão bibliográfica, e indicação da relevância científica e social.
Objetivos	Geral e específicos.
Materiais e métodos	Descrever as fontes da pesquisa, métodos e procedimentos para alcançar os resultados esperados.
Resultados esperados	Descrever, qualificar e quantificar os resultados esperados.
Metas e atividades	Estabelecer as metas, discriminar as atividades que serão desenvolvidas e as ações previstas para alcançar cada meta.
Cronograma	Descrever como o projeto será desenvolvido ao longo do tempo.
Orçamento	Discriminar os recursos necessários para desenvolver o projeto.
Equipe participante	Discriminar os pesquisadores envolvidos e as atividades que serão de responsabilidade de cada um, indicando a necessidade de bolsistas, quantidades e as modalidades.
Anexos e Apêndices (opcional)	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, entre outros.

8.2 O projeto poderá ter até 15 laudas, excetuando os anexos e apêndices. A numeração das páginas deverá ser feita a partir da segunda lauda.

9. DO PLANO DE TRABALHO DO PESQUISADOR INICIANTE

9.1 O plano de trabalho do pesquisador iniciante deverá apresentar os seguintes itens obrigatórios para o projeto de pesquisa (ver Anexo II):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

N.	Itens Obrigatórios
1	Título do Projeto
2	Título do Plano de Trabalho
3	Nome do Coordenador
4	Nome do Pesquisador Iniciante
5	Atividades que serão desenvolvidas
6	Resultados pretendidos
7	Cronograma observando a vigência do auxílio

10. REFERÊNCIAS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO E DO CURRÍCULO

10.1 Critérios para a análise dos projetos de pesquisa:

N.	Crítérios
1	Relevância do tema para o desenvolvimento científico.
2	Contribuição inovadora para solução de problemas do setor produtivo, ou capacidade de originar um produto.
3	Originalidade da pesquisa.
4	Viabilidade de execução dos objetivos.
5	Clareza, pertinência dos objetivos.
6	Qualidade da redação e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal).
7	Consistência teórica do projeto de pesquisa.
8	Metodologia utilizada (adequação e qualidade)
9	Adequação e exequibilidade financeira
10	Cronograma de execução dimensionado

10.1.1 A Comissão de avaliação dará nota variando de 0 a 10 em cada critério para análise dos projetos de pesquisa.

10.1.2 Os projetos com somatório de nota inferior a 70 serão desclassificados para fins de financiamento e concessão de auxílio a pesquisadores.

10.2 Critérios para análise do currículo:

10.2.1 Para análise do currículo do Coordenador do Projeto serão considerados os itens do quadro abaixo que deverão constar no currículo lattes e serem devidamente comprovados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Item de análise	Pontuação	Pontuação Máxima
TITULAÇÃO		
Doutor	20	50 Pontos
Mestre	15	
Especialista	10	
Graduação	5	
Artigos publicados nos dois últimos anos		
Revistas classificadas com Qualis B2 ou superior	17	40 Pontos
Revistas indexadas com classificação inferior a B2	10	
Congresso/ Evento Científico (Completo)	8	
Congresso/ Evento Científico (Resumo)/ revistas não avaliadas pelo qualis capes	5	
Projetos aprovados nos dois últimos anos		
Pesquisa	7	10 Pontos
Extensão	3	
TOTAL		100

10.3 A nota final das propostas será definida da seguinte forma: Nota Final (NF) = Nota do Projeto (NP) X 0,7 + Nota do Currículo (NC) X 0,3.

10.4 Os critérios de desempate são:

- a) Melhor valor da matriz do Item 10.1;
- b) Melhor valor da matriz do Item 10.2.1

10.5 Ainda havendo empate os critérios adotados serão:

- a) Maior número de publicações.
- b) A maior titulação.

10.6 Os recursos contra o resultado das análises deverão ser encaminhados à comissão de seleção, levando em consideração o cronograma.

10.7 Os recursos encaminhados fora do prazo previsto neste edital não serão analisados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

11. FLUXO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 A avaliação de documentação de acordo com item 4.2.

11.2 A avaliação de mérito do projeto de acordo com o item 10.1.

11.3 A avaliação do currículo do Coordenador do projeto de acordo com o item 10.2.1.

12. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

12.1 A Comissão de análise será composta por Professores e Técnicos Administrativos, designados mediante Portaria da Direção-Geral.

12.2 A Comissão será a responsável pelas análises das solicitações baseadas exclusivamente nos critérios desse Edital.

12.3 Serão selecionados os projetos de pesquisa classificados de forma decrescente conforme normas do item 10.3 até o limite da dotação orçamentária prevista neste edital.

13. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA, BANNERS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Para os alunos dos cursos técnicos, o relatório final deverá ser entregue no formato de artigo, na forma impressa e digital (formato PDF) ao DEPESP no prazo de 30 dias após o término de vigência do projeto.

13.2 Para os alunos da Graduação, o relatório final deverá ser entregue no formato de artigo científico, na forma digital (formato PDF) e impresso, cabendo ao Coordenador a orientação do aluno para esse formato. O prazo para entrega segue a orientação do item 13.1.

13.3 Os banners para ambos os casos deverão ser entregues no formato digital e impresso ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* no prazo de 30 dias após o término de vigência do projeto.

13.4 Os relatórios de prestação de contas do Auxílio Financeiro à Pesquisa deverão seguir os modelos apresentados nos anexos VI, VII e VIII e serem entregues pelo coordenador ao DEPESP com as devidas comprovações, até 30 dias após encerramento da vigência deste edital que, após verificação, serão encaminhados à Diretoria de Planejamento e Administração (DPLAD) do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

13.5 A prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de **notas fiscais em nome do Coordenador do projeto devendo constar também o CPF do mesmo.**

13.6 Os recursos não utilizados pelos projetos ou utilizados para outros fins, sem prévia autorização pelo departamento deverão ser devolvidos.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Atividade	Período
Lançamento do edital	31/05/2016
Período de Inscrição	01/06/2016 a 20/06/2016
Homologação das inscrições	21/06/2016
Recurso a Homologação	22/06/2016
Resultado final da Homologação das inscrições	23/06/2016
Resultado preliminar da análise da Comissão de Seleção	27/06/2016
Recurso ao resultado da análise	28/06/2016
Resultado final da seleção de projetos	29/06/2016
Vigência do Edital	31/05/2016 a 31/12/2016
Prazo limite para execução dos projetos	31/12/2016
Prazo limite para prestação de contas	29/01/2016

15. DOS DEVERES DOS COORDENADORES DOS PROJETOS CLASSIFICADOS

- a) Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da Pesquisa e Inovação Tecnológica.
- b) Orientar o(s) aluno(s) nos procedimentos necessários ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa.
- c) Zelar pelo andamento das atividades do Projeto de Pesquisa e pela utilização dos recursos empregados no mesmo.
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo(s) alunos(s) aos trabalhos de Pesquisa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

- e) Orientar o(s) aluno(s) na elaboração de relatórios final, de artigos e material a ser divulgado em eventos científicos, bem como em outras ocasiões que se fizerem necessárias.
- f) Registrar por meio de fotos, vídeos e outros, as atividades desenvolvidas no projeto.
- g) Manter sob sua guarda, de forma adequada, os documentos comprobatórios, notas fiscais, dos materiais adquiridos durante o período de vigência do projeto e anexá-los ao relatório de prestação de contas.
- h) Prestar informações sobre o andamento do Projeto de Pesquisa ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Porto Velho Zona Norte, sempre que solicitado, nos prazos estipulados.
- i) Encaminhar ao DEPESP qualquer dificuldade ocorrida que inviabilize ou comprometa a execução do projeto.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão encaminhados à apreciação da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Porto Velho, 31 de maio de 2016.

MIGUEL FABRÍCIO ZAMBERLAN
Diretor-Geral
Campus Porto Velho Zona Norte
Portaria N° 580 GR/IFRO de 17/08/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IA : FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:	Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Lotação:	Cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Banco:	Ag.	CC
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Área de Conhecimento:	Sub-área:	
Co-orientador(a):		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do Projeto:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitado:		
Modalidades de Bolsas solicitadas: () PIBIC - EM () PIBIC - ES		
DADOS DO BOLSISTA (ENSINO MÉDIO)		
Nome/Curso:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Banco:	Ag:	CC:
DADOS DO BOLSISTA (ENSINO SUPERIOR)		
Nome/Curso:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Banco:	Ag:	CC:
ALUNO(S) COLABORADOR(ES)		
Colaborador(a) 1:		
Colaborador(a) 2:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I B : PROJETO DE PESQUISA

Identificação	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras- chave	Três palavras, separadas por ponto, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas).
Objetivos	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Justificativa	Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.
Materiais e métodos	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa.
Metas, atividades e resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
Cronograma	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
Orçamento	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto. Apresentar justificativa de utilização de cada item solicitado.
Equipe	Descrever, brevemente, as atividades e carga horária destinada ao desenvolvimento das mesmas pelo(a) coordenador(a), co-orientador(a) - se houver- bolsistas do projeto e membros da equipe.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
Anexos e apêndices	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais entre outros.

Observação: não é necessária capa, sumário nem quebra entre as páginas separando um item do outro. Os itens acima devem ser apresentados de modo sequente, visando economicidade de papel.

O projeto deverá ter o máximo de 15 páginas, excluídos anexos e apêndices, quando houver. Considerar as normas da ABNT para fins estéticos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO II - MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO PESQUISADOR
INICIANTE**

Título do Projeto:

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Coordenador:

Nome do Aluno:

Atividades que serão desenvolvidas:

Resultados pretendidos:

Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Termo de Compromisso

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a)
no Curso _____, *Campus*
_____, com Registro Geral nº _____ e CPF
Nº _____ declaro para os devidos fins que tenho ciência dos requisitos e
compromissos de bolsista, listados no item XX do Edital XX/2016, bem como das atividades
que serão por mim desenvolvidas de acordo com Plano de Trabalho da Pesquisa
_____. Comprometo-me a
desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade e sob a orientação do(a)
Servidor(a)_____.
Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades previstas em meu Plano de
Trabalho, terei que restituir ao IFRO as mensalidades (bolsas) recebidas indevidamente,
conforme a legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Bolsista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A)

Termo de Compromisso

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____, lotado(a) no *Campus* _____, portador (a) do RG N° _____ e CPF N° _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, listados no item XX do Edital XX/2016. Comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades da Pesquisa intitulada _____ e, ainda, utilizar os recursos da taxa de bancada exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado, conforme orçamento incluso no projeto, e em acordo com as normas estabelecidas no Edital XX/2016 e na Resolução CONSUP n°23/2015. Estou ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor. Declaro ainda que, caso seja necessário à realização de qualquer alteração no projeto originalmente aprovado, tomarei todas as providências cabíveis junto ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação aguardando manifestação da mesma em relação à solicitação realizada.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Coordenador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CO-ORIENTADOR(A)

Termo de Compromisso

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____, lotado(a) no *Campus* _____, portador (a) do RG N° _____ e CPF N° _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência de todas as etapas do Projeto _____ e comprometo-me a desenvolver todas as atividades sob a minha responsabilidade. Comprometo-me, ainda, a auxiliar o(a) coordenador(a) nas atividades de orientação e execução do referido projeto.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Co-orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO VI
MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
Edital:		Nº:	Ano:
RECEITAS		DESPESAS	
Pago IFRO		Custeio	
Recursos Próprios		Capital	
		Valor devolvido	
TOTAL		TOTAL	
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Data:			
Assinaturas			
Coordenador(a) do Projeto		Coordenador de Pesquisa	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO VII
MODELO DE RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

DESPESAS DE CUSTEIO					
Coordenador (a) do Projeto:					
Campus:					
Edital:			N°:		Ano:
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	N°	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados pelo DEPESP, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Data:					
Assinaturas					
Coordenador (a) do Projeto			Coordenador de Pesquisa		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO VIII
MODELO DE RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

DESPESAS DE CAPITAL					
Coordenador (a) do Projeto:					
Campus:					
Edital:			N°:		Ano:
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	N°	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados pelo DEPESP, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Data:					
Assinaturas					
Coordenador (a) do Projeto			Coordenador de Pesquisa		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO IX
FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À comissão de avaliação das propostas
IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte**

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) na _____, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido?)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO X
LINHAS DE PESQUISA

1. Grupo de pesquisa em educação a Distância – GPED

- a) **Tecnologia, Política, Sociedade e Cultura:** tem como objetivo estudos e produções que articulem a relação entre tecnologia, sociedade e cultura, tendo como foco as discussões que perpassam a revolução tecnológica.
- b) **Metodologia, Formação, Currículo e Avaliação:** prioriza o estudo de metodologias, formação, currículo e avaliação voltados à educação a distância, bem como, a investigação de elementos relevantes que legitimem a mediação enquanto princípio educativo.
- c) **Gestão, Produção e Linguagens:** tem como objetivo investigar e aprofundar os estudos em gestão, produção, linguagens, ferramentas e ambientes utilizados nas tecnologias da informação e da comunicação (TIC) e no ensino a distância.

2. Grupo de estudos e pesquisa em inovação e sustentabilidade da Amazônia – GEPISA

- a) **Inovação e sustentabilidade:** tem como objetivo o estudo dos modelos de gestão adotados tanto na iniciativa privada quanto pública com vistas ao incremento de novas tecnologias aos processos existentes.
- b) **Políticas públicas e desenvolvimento regional:** tem como objetivo contribuir para criação de debate acerca de inovação e desenvolvimento regional estimulando o desenvolvimento de novas tecnologias sustentáveis.
- c) **Gestão pública e privada:** tem como objetivo o estudo das Políticas Públicas propostas e implementadas na região amazônica e seus impactos no desenvolvimento sustentável da região.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO XI

Áreas do Conhecimento CAPES

10301003 TEORIA DA COMPUTAÇÃO
10301038 ANÁLISE DE ALGORÍTMOS E COMPLEXIDADE DE COMPUTAÇÃO
10301046 LÓGICAS E SEMÂNTICA DE PROGRAMAS
10303014 LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO
10303030 BANCO DE DADOS
10304010 HARDWARE
10304037 SOFTWARE BÁSICO
30804019 ESTUDO DE MERCADO
30804060 AVALIAÇÃO DE PROJETOS
60102004 DIREITO PÚBLICO
60201002 ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
60201029 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
60201053 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
60202009 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
60202017 CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS
60202025 ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS
60202033 POLÍTICA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAIS
60202041 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
60203005 ADMINISTRAÇÃO DE SETORES ESPECÍFICOS
60204001 CIÊNCIAS CONTÁBEIS
60301007 TEORIA ECONÔMICA
60303034 FINANÇAS PÚBLICAS INTERNAS
60304014 CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
60304022 TEORIA E POLÍTICA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
60308028 ECONOMIA DO CONSUMIDOR
60309008 ECONOMIA REGIONAL E URBANA
60310022 ECONOMIA DOS RECURSOS NATURAIS
60503017 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E URBANA
70802009 ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
70803013 POLÍTICA EDUCACIONAL
70803021 PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
70803030 AVAL. SISTEMAS, INST. PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
70804001 ENSINO-APRENDIZAGEM
70804028 MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
70804036 TECNOLOGIA EDUCACIONAL
70807078 ENSINO PROFISSIONALIZANTE
70901007 TEORIA POLÍTICA
70902003 ESTADO E GOVERNO
70903000 COMPORTAMENTO POLÍTICO
70903018 ESTUDOS ELEITORAIS E PARTIDOS POLÍTICOS
70903050 CLASSES SOCIAIS E GRUPOS DE INTERESSE
70904006 POLÍTICAS PÚBLICAS
80101003 TEORIA E ANÁLISE LINGUISTICA
80202004 LINGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS
80205003 TEORIA LITERÁRIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO XII
LISTA COM EXEMPLOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES
RETIRADOS DO SIAFI**

O valor concedido ao coordenador do projeto poderá ser utilizado para custear despesas com material de consumo ou permanentes a serem empregados na pesquisa. A lista abaixo, extraída do SIAFI, contém alguns exemplos desses materiais e sua classificação contábil, todavia não esgotam a sua totalidade. Caso o item necessário não conste da relação aplicar a similaridade/analogia, considerando a aplicação imediata do material, o período de sua vida útil, sua composição, etc. Para a Lei nº 4.320/64 enquadra-se como material permanente o de duração superior a dois anos.

3.3.90.30.XX – Material de Consumo

01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. Ex.: Aditivos - álcool hidratado - fluido para amortecedor - fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para cárter - óleo para freio hidráulico e outros.

11 – MATERIAL QUÍMICO

Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias. Ácidos - inseticidas - produtos químicos para tratamento de água - reagentes químicos - sais - solventes - substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e outros.

14 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumido diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. Apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos calções - camisas de malha - chuteiras - cordas - esteiras Joelheiras - luvas - materiais pedagógicos - meias - óculos para motociclistas - patins - quimonos - raquetes - redes para prática de esportes - tênis e sapatilhas - tornozeleiras - touca para natação - cartilhas informativas e outros.

16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

universidades etc. Agenda - alfinete de aço - almofada p/ carimbos - apagador - apontador de lápis - arquivo p/ disquete - bandeja para papeis - bloco p/ rascunho bobina papel p/ calculadoras - borracha - caderno - caneta - capa e processo - carimbos em geral - cartolina - classificador - clipe - cola - colchete - corretivo - envelope - espátula - estêncil – estilete - extrator de grampos - fita adesiva - fita p/ maquina de escrever e calcular - giz - goma elástica – grafite – grampeador - grampos - guia p/ arquivo - guia de endereçamento postal - impressos e formulário em geral - intercalador p/ fichário - lacre - lápis - lapiseira - limpa tipos - livros de ata, de ponto e de protocolo - papeis - pastas em geral - percevejo - perfurador – pinça - placas de acrílico - plásticos - porta-lápis - registrador - régua - selos p/ correspondência - tesoura - tintas - toner - transparências - etiquetas e outros.

17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Registra o valor das despesas com suprimentos de ti, inclusive pecas para reposição. Cartuchos de tinta - capas plásticas protetoras para micros e impressoras - cd-rom virgem - disquetes - leitora/smartcard - mouse e teclado (reposição) - mouse pad - pecas e acessórios para computadores e periféricos - recarga de cartuchos de tinta - toner para impressoras a laser - cartões magnéticos – reposição de leitora/token pen-drive – outros

19 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. Arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor - cordas - engradados - fitas de aço ou metálicas - fitas gomadoras - garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão – sacolas -sacos - e outros.

22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO.

Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc. Álcool etílico - anticorrosivo - aparelho de barbear descartável - balde plástico - bomba p/ inseticida - capacho - cera - cesto p/ lixo - creme dental - desinfetante - desodorizante - detergente - escova de dentes - escova p/ roupas e sapatos - espanador - esponja - estopa - flanela - inseticida - lustra-móveis - mangueira - naftalina - pá para lixo - palha de aço - panos p/ limpeza - papel higiênico - pasta para limpeza de utensílios - porta-sabão - removedor - rodo – sabão - sabonete - saco p/ lixo - saponáceo - soda caustica - toalha de papel - vassoura - e outros.

25 – MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral. Cabos - cilindros p/ máquinas copadoras - compressor p/ ar condicionado - esferas p/ máquina datilográfica - mangueira p/ fogão - margaridas - pecas de reposição de aparelhos e máquinas em geral - materiais de reposição para instrumentos musicais - e outros.

26 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. Benjamins - bocais - calhas - capacitores e resistores - chaves de ligação - circuitos eletrônicos - condutores -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

componentes de aparelho eletrônico - diodos - disjuntores - eletrodos - eliminador de pilhas - espelhos para interruptores - fios e cabos - fita isolante - fusíveis - interruptores - lâmpadas e luminárias - pilhas e baterias - pinos e plugs - placas de baquelite - reatores - receptáculos - resistências - starts - suportes - tomada de corrente - e outros.

42 – FERRAMENTAS

Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc. Alicates - broca - caixa p/ ferramentas - canivete - chaves em geral enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lamina de serra – lima machado - martelo - pá - picareta - ponteira - prumo – serrote tesoura de podar - trena - e outros.

44 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS

Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros. placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para o setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, bóttons identificadores para servidores e outros.

45 – MATERIAL TÉCNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO

Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade gestora ou para distribuição não gratuita, tais como: Apostilas e similares - folhetos de orientação- livros - manuais explicativos para candidatos - e outros.

51 – DISCOTECAS E FILMOTECAS NAO IMOBILIZAVEL

Registra o valor das despesas com discos, cd e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme NE nº 04 de 31 de outubro de 1997, tais como: Disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.

4.4.90.52.XX – Equipamentos e Material Permanente

04 – APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medicao ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serao os mesmos considerados componentes. Ampermetro - aparelho de medicao meteorologica - balancas em geral - bussola - calibrador de pneus - condutivimetro - cronometro - espectrofotometro - hidrometro - magnetometro - nanometro - medidor de gas - mira-falante - niveis topograficos - osciloscopio - paquimetro - pirometro - planimetro - psicrometro – relógio medidor de luz - sonar - sonda - taquimetro - telemetro – teodolito turbimetro - navegador gps e outros.

06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portatil ou transportavel, de uso em comunicacoes, que não se incorporem em instalacoes, veiculos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

qualquer especie, aeronaves ou embarcacoes. Antena parabolica - aparelho de telefonia - bloqueador telefonico - central telefonica - detector de chamadas telefonicas - fax-simile - fonografo - interfone - pabx - radio receptor - radio telegrafia - radio telex - radio transmissor - secretaria eletrônica - tele-speaker e outros.

08 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE UTENSÍLIOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES.

Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensilio ou equipamento de uso medico, odontologico, laboratorial e hospitalar que nao se integrem a instalacoes, ou a outros conjuntos monitores no caso de fazerem parte de instalacoes ou outros conjuntos, deverao ser considerados componentes. Afastador - alargador - aparelho de esterilizacao - aparelho de raio x - aparelho de transfusao de sangue - aparelho infravermelho - aparelho para inalacao - aparelho de ultravioleta - balanca pediatrica - berco aquecido - biombo - boticao - cadeira de dentista - cadeira de rodas - camara de infravermelho - camara de oxigenio - camara de radioterapia - carro-maca - centrifugador - destilador - eletro-analisador - eletro-cardiografico - estetoscopio - estufa - maca - medidor de pressao arterial (esfignomanometro) - megatoscopia - mesa para exames clinicos - microscopio - tenda de oxigenio - termocauterio e outros.

10 – APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSOES

Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensilios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversoes de qualquer natureza, desde que nao integrados a instalacoes de ginasios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc. Arco - baliza - barco de regata - barra - bastao - bicicleta ergometrica - carneiro de madeira - carrossel - cavalo - dardo - deslizador - disco - halteres - martelo - peso - placar - remo - vara de salto e outros.

12 – APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Registra o valor das despesas com aquisicao de eletrodomesticos em geral e utensilios domeswticos, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em orgaos publicos, tais como: aparelhos de copa e cozinha - aspirador de po - batedeira - botijao de gas - cafeteira eletrica - chuveiro ou ducha eletrica - circulador de ar - conjunto de cha/cafe/jantar -escada portatil - encerradeira - exaustor - faqueiro - filtro de agua - fogao - forno de microondas - geladeira - grill -liquidificador - maquina de lavar louca - maquina de lavar roupa -maquina de moer cafe - maquina de secar pratos - secador de prato - tabua de passar roupas - torneira eletrica - umidificador de ar - aparelho de ar condicionados (tipo de embutir, portatil e split) e outros.

18 – COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS.

Registra o valor das despesas com colecoes bibliograficas de obras cientificas, romanticas, contos e documentarios historicos e outros, mapotecas, dicionarios, enciclopedias, periodicos encadernados, etc. Album de carater educativo - colecoes e materiais bibliograficos informatizados - dicionarios - enciclopedia - ficha bibliografica - jornal e revista (que constitua documentario) - livro - mapa - material folclorico - partitura musical - publicacoes e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

documentos especializados - repertorio legislativo e outros.

19 - DISCOTECAS E FILMOTECAS

Registra o valor das despesas com discos, cd e colecoes de fitas gravadas com musicas e fitas cinematograficas de carater educativo, cientifico e informativo. Disco educativo - fita de audio e video com aula de carater educativo, microfilme e outros.

24 – EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na protecao e seguranca de pessoas ou bens publicos, como tambem qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivencia em qualquer ecossistema. Alarme - algema - arma para vigilante - barraca para uso nao militar - boia salva-vida - cabine para guarda (guarita) - cofre - extintor de incendio - para-raio - sinalizador de garagem - porta giratoria - circuito interno de televisao, catracas e outros.

26 – INSTRUMENTOS MUSAICAIS E ARTISTICOS

Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussao, como tambem outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral. Clarinete - guitarra - pistao - saxofone - trombone - xilofone e outros.

28 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Registra o valor das despesas com qualquer maquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricacao de produtos ou no acondicionamento de outros. Betoneira - exaustor industrial - forno e torradeira industrial - geladeira industrial - maquina de fabricacao de laticinios - maquina de fabricacao de tecidos - e outros.

30 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Registra o valor das despesas com maquinas, aparelhos e equipamentos nao incorporaveis a instalacoes, destinados a geracao de energia de qualquer especie. - alternador energetico - carregador de bateria - chave automatica - estabilizador - gerador - haste de contato - no-break - poste de iluminacao - retificador - transformador de voltagem - trilho - truck - tunga - turbina (hidreletrica) e outros.

32 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS

Registra o valor das despesas com todas as maquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes graficas. Aparelho para encadernacao - copiadora - cortadeira eletrica - costuradora de papel - duplicadora - grampeadeira - gravadora de extenso - guilhotina - linotipo - maquina de off-set - operadora de ilhoses - picotadeira - teleimpressora e receptadora de paginas e outros.

33 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO.

Registra o valor das despesas com aquisicao de equipamentos de filmagem, gravacao e reproducao de sons e imagens, bem como os acessorios de durabilidade superior a dois anos. Amplificador de som - caixa acustica - data show - eletrola - equalizador de som - filmadora - flash eletronico - fone de ouvido - gravador de som - maquina fotografica - microfilmadora - microfone - objetiva - projetor - radio - rebobinadora - retro-projetor - sintonizador de som - tanques para revelacao de filmes - tape-deck - televisor - tela para projecao - toca-discos -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

video-cassete e outros.

34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos. Aparador de grama - bebedouro - carrinho de feira - container - furadeira - maleta executiva - urna eleitoral - ventilador de coluna e de mesa e outros.

35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque. Caneta óptica - computador - controladora de linhas - urna eletrônica - disco e fita magnéticos - impressora - kit multimídia - leitora - micro e minicomputadores - mesa digitalizadora - modem - monitor de vídeo - placas - processador - scanner - teclado para micro - leitora/token - leitora/smartcard e outros.

36 – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo. Aparelho rotulador - apontador fixo (de mesa) - caixa registradora - carimbo digitador de metal - compasso - estojo para desenho - globo terrestre - grampeador (exceto de mesa) - máquina autenticadora - máquina de calcular - máquina de contabilidade - máquina de escrever - máquina franqueadora - normógrafo - pantógrafo - quebra-luz (luminária de mesa) - régua de precisão - régua t e outros - relógio protocolador.

38 – MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas. Analisador de motores - arcos de serra - bomba para esgotamento de tambores - compressor de ar - conjunto de oxigênio - conjunto de solda - conjunto para lubrificação - desbastadeira - desempenadeira - elevador hidráulico - esmerilhadeira - extrator de precisão - forja - fundidora para confecção de broca - laminadora - lavadora de carro - lixadeira - macaco mecânico e hidráulico - mandril - marcador de velocidade - martelo mecânico - níveis de aço ou madeira - pistola metalizadora - polidora - prensa - rebitadora - recipiente de ferro para combustíveis - saca-pino - serra de bancada - serra mecânica - talhas - tanques para água - tarracha - testadora - torno mecânico - vulcanizadora e outros.

39 – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos. Bomba d'água - bomba de desentupimento - bomba de irrigação - bomba de lubrificação - bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico - desidratadora - máquina de tratamento de água - máquina de tratamento de lixo - moinho - outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

42 – MOBILIÁRIO EM GERAL

Registra o valor das despesas com moveis destinados ao uso ou decoracao interior de ambientes. Abajur - aparelho para apoiar os bracos - armario - arquivo de aço ou madeira - balcao (tipo atendimento) - banco - banqueta - base para mastro - cadeira - cama - carrinho fichario - cinzeiro com pedestal – colchao - escrivaninha - espelho moldura - do - estante de madeira ou aco - estofado - flipsharter - mapoteca - mesa - penteadeira - poltrona - prancheta para desenho - quadro de chaves - quadro imantado - quadro para editais e avisos - relógio de mesa/parede/ponto - roupeiro - sofa - suporte para tv e video - suporte para bandeira (mastro) - vitrine - e outros.

44 – OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIÇÃO

Registra o valor das despesas com objetos de valor artistico e historico destinados a decoracao ou exposicao em geral (em museus, galerias, hall, predios publicos e outros). Alfaias em louca - documentos e objetos historicos - esculturas - fotos historicas - gravuras - molduras - pecas em marfin e ceramica - pedestais especiais e similares - pinacotecas completas - pinturas em tela - porcelana - tapeçaria - trilhos para exposicao de quadros e outros.

48 – VEÍCULOS DIVERSOS

Registra o valor das despesas com veiculos nao contemplados em subitens especificos. Bicicleta - carrinho de mao - carroca - charrete - empilhadeira e outros.

51 – PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

Registra o valor das despesas com materiais empregados em imoveis e que possam ser removidos ou recuperados. Biombos - carpetes (primeira instalacao) - cortinas - divisorias removiveis - estrados - persianas - tapetes – toldo - grades – mastro para fixacao de antena de radio.